

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

“Barragem de Vale Picote de Cima”

Instituto do Ambiente

Fevereiro de 2004

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

Secretariado:

- *Paulo Santos*
- *Teresa Rosado*
- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I

• Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

"BARRAGEM DE VALE PICOTE DE CIMA"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à Consulta Pública da "Barragem de Vale Picote de Cima".

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 10 de Dezembro de 2003 e o seu final no dia 15 de Janeiro de 2004.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Moura

O RNT esteve ainda disponível para consulta na seguinte Junta de Freguesia de Santo Amador.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:
 - Jornal Correio da Manhã
- Divulgação na Internet no "site" do IA com anúncio e RNT.

- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes jornais e rádios:

- Diário do Alentejo (Beja)
- Rádio Renascença
- Rádio Antena I
- Rádio T.S.F.
- Rádio Voz da Planície (Beja)
- Rádio Planície (Moura)
- Revista Forum Ambiente
- Jornal O Público
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal A Capital
- Jornal Diário de Notícias
- Jornal de Notícias
- Jornal 1º de Janeiro
- Jornal "Comércio do Porto"
- Agência Lusa
- RTP
- SIC
- TVI

- Envio de ofício circular e RNT às seguintes entidades:

- Liga para a Protecção da Natureza – LPN
- Grupo de Estudos do Ordenamento do Ambiente – GEOTA
- Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS
- Fundo Para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA
- Frente Ecológica Portuguesa - FEP
- Associação dos Arqueólogos Portugueses
- Associação Portuguesa de Recursos Hídricos
- Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagísticos
- Ordem dos Biólogos
- Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente
- Ordem dos Engenheiros
- Associação Portuguesa de Geólogos
- Associação Portuguesa de Antropologia
- Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO
- Associação Nacional de Municípios
- Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE
- Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPECO
- Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI
- CEPGA – Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente
- Centro de Investigação e Estudos em Sociologia - ISCTE
- Grupo Universitário de Évora de Estudos do Ambiente – GUEA

- EDIA – Empresa de Desenvolvimento e infra-estruturas do Alqueva
- Instituto das Estradas de Portugal – IEP
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo
- Direcção Geral das Florestas - DGF
- Associação de Caçadores – conservação e Espécies Científicas
- Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura
- Associação Técnica dos Olivicultores

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da consulta pública foram recebidos no Instituto do Ambiente, 7 pareceres, com a seguinte proveniência:

Administração Central

- Direcção Geral das Florestas
- Instituto das Estradas de Portugal

Organizações Não Governamentais de Ambiente

- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA
- Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI
- Parecer elaborado conjuntamente pela a LPN - Liga para a Protecção da Natureza e pelo Fundo Para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS

Cidadãos

- Luís Miguel Fialho Dias Lopes
- António Luís de Jesus Dias Lopes

O IEP informa não existirem nem estarem previstos projectos para o concelho que possam vir a pôr em causa o projecto.

Segundo a DGF As azinheiras estão protegidas por lei pelo que o seu corte só pode ser autorizado em casos de utilizado pública. Como medida de compensação é obrigatória a constituição de novos povoamentos iguais aos existentes, multiplicados por um factor de 1,25. As áreas de estaleiro e os acesso à obra terão de preservar as azinheiras existentes.

A SPEA informa que o Projecto se encontra parcialmente inserido no Perímetro da ZPE Moura, Mourão, Barrancos (PTZPE0045 – DL 384-B/99 – Zona Importante para as aves (PT027).

Considera que a inserção do olival irá constituir uma ameaça às aves estepárias como a abetarda e o sisão, impacte que não avaliado pelo estudo pelo que o EIA deverá ser reformulado.

Concluindo, a SPEA aceita a realização do projecto desde que a área inserida no perímetro da ZPE não seja transformada em zona de cultivos permanentes (olival ou outros).

CEAI critica o EIA apresentado que considera redutor pois não avalia o impacte cumulativo regional, nomeadamente em termos de perda e fragmentação de habitats vulnerabilidade de aquíferos e contaminação dos solos.

A alteração do uso do solo prevista de culturas arvenses para olival é muito negativa pois não respeita a integridade do sítio classificado ZPE de Moura-Mourão-Barrancos nem a sua zona de protecção. O CEAI lembra ainda que a alteração do uso do solo, dada a sua inclusão na Rede Natura 2000, carece de parecer do ICN.

Para esta associação, o carácter negativo do projecto é acentuado pelo facto de já existir um projecto semelhante na mesma linha de água; e pelo acto de não respeitar a as directivas propostas no PROZEA – Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente à Albufeira do Alqueva.

O CEAI informa ainda que, estudos recentes realizados no âmbito da EDIA, classificam a Ribeira da Toutalga (de que o barranco de Vale Picote é afluente), como zona prioritária de preservação de algumas espécies como a lontra, o toirão e o gato-bravo.

Como conclusão, face aos impactes negativos identificados, nomeadamente no que se refere á alteração do uso do solo na zona da ZPE Moura-Mourão-Barrancos, o projecto não deve ser aprovado.

O documento elaborado conjuntamente pela LPN e a FAPAS considera que o projecto a ser implementado irá gerar conflitos com outro, situado a jusante, podendo mesmo vir a pô-lo em causa, devido ao regime de afluências ser alterado.

Indicando que o projecto ficará implantado nos limites da ZPE de Moura-Mourão-Barrancos, - sendo que a albufeira inundará uma pequena zona classificada e a área de rega está também numa zona que deveria funcionar como tampão, salienta o facto da alteração do uso do solo prevista poder vir a pôr em causa a invernada do grou que frequenta os limites desta propriedade.

Estas duas associações criticam o EIA pelo facto de existirem discrepâncias quanto à área a regar no EIA (170 ha) e no ponto 7 do Aditamento (113.83 ha); por não ter sido correctamente estudada a importância deste local como zona de nidificação e de invernada as aves; por considerar que, embora a criação de um espelho de água propicie a ocorrência de espécies aquáticas não servirá de habitat à avifauna estepária existente; a alteração do uso do solo considerada positiva pelo EIA não o será, pelo menos no que respeita à avifauna.

Assim, A LPN e a FAPAS consideram que a barragem e a respectiva área de regadio não devem ser implementadas.

Luís Lopes, apresenta-se como um jovem agricultor responsável pela exploração do prédio rústico designado por Vale Picote de Baixo. Ao saber que se pretende construir uma barragem a montante da sua, mas com maiores dimensões, ficou preocupado pela

dependência que se irá instaurar a qual poderá vir pôr em risco a agricultura e a criação de gado desenvolvida e, conseqüentemente os postos de trabalho existentes.

Assim, embora proponha uma rigorosa análise da situação pelos Serviços Hidráulicos dos impactes sobre a sua barragem é de opinião de que projecto em avaliação, não deverá ser implementado.

António Dias Lopes, proprietário do prédio rústico designado por Vale Picote de Baixo, no qual existe uma barragem devidamente autorizada, da qual extrai água para regadio de beterraba, cereais e abeberamento do gado. Considera que a construção de uma barragem a montante da existente colocará em risco o abastecimento de água e conseqüentemente a exploração agro-pecuária existente e os postos de trabalho dela dependentes.

Solicita assim, o proprietário de Vale Picote de Baixo, uma suspensão do projecto até que os Serviços Hidráulicos avaliem as conseqüências da obra sobre a sua exploração.

Os pareceres recebidos encontram-se em anexo ao presente Relatório, para os quais se remete para uma análise detalhada.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos no Instituto do Ambiente 7 pareceres, cujas posições se sintetizam de seguida.

Para o IEP não existem interferências do projecto com infra-estruturas suas existentes ou previstas.

As principais questões levantadas em relação ao projecto são:

- Afectação negativa da albufeira existente a jusante que serve de fonte de água a uma exploração agro-pecuária (baseada no cultivo de beterraba e cereais regados e na criação de gado), pondo em causa a exploração e respectivos postos de trabalho.
- Alteração do uso do solo que implicará o corte de azinheiras (espécies protegidas por lei), quer pela albufeira mas sobretudo pelo área de regadio;
- Transformação de culturas arvenses em olival de regadio, o que levará à perda do habitat preferencial da avifauna estepária existente (abetarda, sisão, grou) que levou, entre outros aspectos à definição da ZPE Moura-Mourão-Barrancos. O projecto encontra-se nos limites da ZPE, integrando-a mesmo uma pequena área da albufeira e parte da zona a regar.
- Possível afectação, indirecta, da Ribeira da Toutalga (de que o barranco de Vale Picote é afluente) considerada área prioritária para a protecção da lontra, do toirão e do gato-bravo.

Face a estes problemas existem várias posições:

- Assim, a LPN/FAPAS, e o CEAI dão parecer desfavorável ao projecto devido aos seus impactes, considerados muito negativos, sobretudo em termos de afectação da avifauna - ZPE Moura-Mourão –Barrancos;
- O jovem agricultor de Vale Picote de Baixo opõe-se à execução do projecto por poder vir a pôr em causa a sua exploração agro-pecuária;
- A SPEA aceita a realização do projecto desde que a área inserida no perímetro da ZPE não seja transformada em zona de cultivos permanentes (olival ou outros);
- A DGF refere que a aprovação do projecto está dependente da declaração de interesse público para o corte das azinheiras e da compensação do número de árvores abatidas por um povoamento que multiplique o seu número pelo factor 1,25;
- O proprietário de Vale Picote de Baixo solicita a suspensão do projecto até à realização, pelos Serviços Hidráulicos, de um estudo que avalie os impactes expectáveis na sua propriedade e nos usos aí existentes.

Foram ainda tecidas várias críticas ao EIA.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA "BARRAGEM DE VALE PICOTE DE CIMA"

Instituto do Ambiente

Marguída Grossinho

Fevereiro 2004

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA "BARRAGEM DE VALE PICOTE DE CIMA"

ANEXO I



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

IA Instituto do Ambiente		
PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS	<input type="checkbox"/> VPLG
ASSESSORIA:		
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> SCSA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input checked="" type="checkbox"/> CERN	<input type="checkbox"/>
SERA	<input type="checkbox"/> GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OUTROS: 03007023 31-12-2003		

DGF
Direcção-Geral
das Florestas

TELECÓPIA

De: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,
Divisão de Fomento e Produção Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 2

Mensagem n.º 050

Data 31.12.03

Assunto: "Consulta do Público de AIA - Barragem de Vale Picote de Cima"

Após análise do Resumo Não Técnico e do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Execução da Barragem de Vale Picote de Cima, os quais nos foram enviados através dos vossos ofícios n.º 13309, de 02.12.2002 e n.º 13525, de 10.12.2003, informa-se V.Exa. que o parecer da Direcção-Geral das Florestas é o seguinte:

1 - Sendo referido que na zona a inundar existem Azinheiras, chama-se a atenção para o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, o qual determina que os cortes ou arranques em povoamentos de Azinheira só podem ser autorizados para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização - de acordo com o disposto nos artigos 2.º, n.º2, alínea b), artigo 3.º, n.º3, alínea b), e artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio. Nos termos do artigo 8.º deste Decreto-Lei, é ainda exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1,25.

O corte ou arranque de Azinheiras está também condicionada ao cumprimento do disposto no referido Decreto-Lei.

2 - Como "Medida mitigadora dos impactes produzidos pelo projecto" que será reposta igual número de Azinheiras pois de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio esta compensação terá de ser feita e tal como já foi referido, através da constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de azinheiras e de sobreiros, multiplicadas por um factor de 1,25.

3 - Os estaleiros e vaís de acesso à obra deverão preservar integralmente as áreas onde existam azinheiras.



DAIA
04.12.03
EJ Elva Almeida
61.12.04



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGF
Direcção-Geral
das Florestas

Mais se informa que o presente parecer não dispensa o cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio; ou seja, o corte ou arranque de Azinheiras em povoamento deverá ser precedido de prévia autorização obtida junto da Direcção-Geral das Florestas, ou seja, a entidade responsável pelo projecto deverá cumprir com o estipulado neste decreto-lei, requerendo junto da Direcção-Geral das Florestas a necessária (prévia) autorização para a seu corte ou arranque.

O corte ou arranque de exemplares de Azinheiras deverá ser requerido junto da Direcção Regional do Alentejo.

Com os melhores cumprimentos,

Director-Geral

MANUEL REBELO
Subdirector-Geral

AG/AG



IA Instituto do Ambiente	
FRIS	<input type="checkbox"/> VIPS
-SELECÇÃO-	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> GDOA
SIAP	<input type="checkbox"/> GERA
ISPV	<input type="checkbox"/> GJUR
SIAP	<input type="checkbox"/> GSTI
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS:	

Saída 110668

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
 TRANSPORTES E HABITAÇÃO



Exmo. Senhor
 Eng.º João Gonçalves
 Presidente do Instituto do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9 A Zambujal
 Apartado 7585 Alfragide
 2721 – 865 Amadora

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

1066/AMB.

002452

ASSUNTO: **Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental
 "Barragem de Vale Picote de Cima"**

Sr. Presidente,

Em resposta ao V. ofício circular 13309, refª 03/SACI-DAIA-1064, de 2003.12.02, relativo ao assunto em epígrafe, informa-se não se encontrarem previstos ou em curso quaisquer Projectos ou Estudos Prévios da responsabilidade deste Instituto, no concelho de Moura, que possam constituir condicionantes à execução da barragem supramencionada.

Com os melhores cumprimentos, e votos de um 2004 e uma colaboração muito profícua

O Vice-Presidente do Conselho de Administração

António Pinelo

António Pinelo

*Eng. Elsa Almeida
 8/1/2004*

04.01.03

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPRO <input type="checkbox"/> VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> GDQA <input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/> GERA <input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/> GJUR <input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GSTI <input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS: 04000284	

Exmo Senhor Presidente do
Instituto do Ambiente
Rua da Murgucira 9/9A
Zambujal
Apartado 7585 – Alfragide
2721-865 Amadora

SPEA

16-01-2004

Lisboa, 15 Janeiro 2004

Barragem de Vale Picote de Cima – Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental

Local afectado pelo projecto:

Moura, Mourão e Barrancos – Zona de Protecção Especial (PTZPE0045, DL n.º 384-B/99, de 23 Setembro); Zona Importante para as Aves (PT027; IBA designada pela SPEA e pela *BirdLife International*)

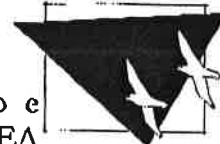
O Estudo de Impacto Ambiental foi submetido pela Ecossistema, para a construção de uma barragem na Herdade de Vale Picote de Cima, freguesia de Sto. Amador, concelho de Moura. No EIA são referidos:

- a construção de uma barragem com 14,3 m
- uma área inundável com 13,32 ha à cota de 152 m
- e a instalação de 113,83 ha de olival intensivo.

O projecto em estudo encontra-se em parte inserido dentro do perímetro da ZPE de Mourão, Moura e Barrancos, numa área aberta com habitat agrícola característico das espécies de aves denominadas estepárias. A barragem em si não trará impactos negativos para as populações de aves estepárias. No entanto, o mesmo já não acontece com a instalação de uma cultura permanente como o olival. Esta é uma das ameaças mais sérias às importantes populações de aves estepárias desta ZPE. Assim:

- No presente estudo não encontramos qualquer referência à importância da região para as aves estepárias, entre as quais duas espécies de conservação prioritária na União Europeia (Abetarda *Otis tarda* e Sisão *Tetrax tetrax*);
- No presente estudo não existe nenhuma referência ao impacto extremamente negativo para as populações de aves estepárias resultante da transformação de culturas arvenses em culturas permanentes;
- No presente estudo não encontramos qualquer referência à transformação em olival intensivo de uma área com cerca de 40ha de cultivos arvenses situada dentro da ZPE de Mourão, Moura e Barrancos.

Sendo assim, a SPEA considera que o estudo em análise deve ser reformulado e acrescentado de modo a incluir os aspectos focados nos pontos anteriores. A SPEA



Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Rua da Vitória, 53 - 3.ª Esq. - 1100-618 LISBOA - PORTUGAL
Tel: +351-21-343-1847 - Fax: +351-21-322-5889
E-mail: spea@spea.pt - Website: <http://www.spea.pt>

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>
SALP	<input type="checkbox"/>
SFEA	<input type="checkbox"/>
SIPA	<input type="checkbox"/>
SLFA	<input type="checkbox"/>
OUTROS:	

Exmo Senhor Presidente do
Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira 9/9A
Zambujal
Apartado 7585 – Alfragide
2721-865 Amadora

SPEA

Lisboa, 15 Janeiro 2004

Barragem de Vale Picote de Cima – Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental

Local afectado pelo projecto:

Moura, Mourão e Barrancos – Zona de Protecção Especial (PTZPE0045, DL n° 384-B/99, de 23 Setembro); Zona Importante para as Aves (PT027; IBA designada pela SPEA e pela *BirdLife International*)

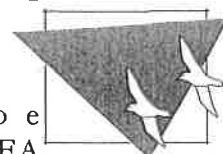
O Estudo de Impacto Ambiental foi submetido pela Ecosistema, para a construção de uma barragem na Herdade de Vale Picote de Cima, freguesia de Sto. Amador, concelho de Moura. No EIA são referidos:

- a construção de uma barragem com 14,3 m
- uma área inundável com 13,32 ha à cota de 152 m
- e a instalação de 113,83 ha de olival intensivo.

O projecto em estudo encontra-se em parte inserido dentro do perímetro da ZPE de Mourão, Moura e Barrancos, numa área aberta com habitat agrícola característico das espécies de aves denominadas estepárias. A barragem em si não trará impactos negativos para as populações de aves estepárias. No entanto, o mesmo já não acontece com a instalação de uma cultura permanente como o olival. Esta é uma das ameaças mais sérias às importantes populações de aves estepárias desta ZPE. Assim:

- No presente estudo não encontramos qualquer referência à importância da região para as aves estepárias, entre as quais duas espécies de conservação prioritária na União Europeia (*Abetarda Otis tarda* e *Sisão Tetrax tetrax*);
- No presente estudo não existe nenhuma referência ao impacto extremamente negativo para as populações de aves estepárias resultante da transformação de culturas arvenses em culturas permanentes;
- No presente estudo não encontramos qualquer referência á transformação em olival intensivo de uma área com cerca de 40ha de cultivos arvenses situada dentro da ZPE de Mourão, Moura e Barrancos.

Sendo assim, a SPEA considera que o estudo em análise deve se reformulado e acrescentado de modo a incluir os aspectos focados nos pontos anteriores. A SPEA



Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq. , 1100-618 LISBOA - PORTUGAL
Tel: +351-21-343-1847 - Fax: +351-21-322-5889
E-mail: spea@spea.pt - Website: http://www.spea.pt

considera essencial que este estudo preconize como condição para a minimização dos impactos sobre a avifauna a manutenção da área de cerca de 40ha situada dentro da ZPE (limite nordeste da Herdade de Vale de Picote de Cima) sob o cultivo de espécies arvenses.

Deste modo, a SPEA aceita este Estudo de Impacto Ambiental e a respectiva proposta de construção de barragem apenas se a área aberta dentro de ZPE de Mourão, Moura e Barrancos não for transformada em cultivos permanentes (olival ou outros).

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,



Helder Costa

Presidente da Direcção Nacional

Cc: Ministro das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente
Presidente do Instituto da Conservação da Natureza

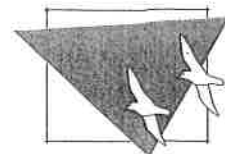
SPEA

► NOVOS CONTACTOS SPEA

Rua da Vitória, 53, 3º Esq.
1100-618 Lisboa

Tel.: 21 322 0430 Fax: 21 322 0439

Email: spea@spea.pt



Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq. , 1100-618 LISBOA - PORTUGAL
Tel.: +351-21-343-1847 Fax: +351-21-322-5889
E-mail: spea@spea.pt - Website: <http://www.spea.pt>

Centro de Estudos da Avifauna Ibérica
Organização Não Governamental de Ambiente

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPPS	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input type="checkbox"/>	SEPA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	SEPA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	SEPA	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	SEPA	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>	SEPA	<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

Exmo. Sr.
Presidente do
Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9^A - Zambujal
Apart. 7585 Alfragide
2721-865 Amadora

N/Ref.: 14-CEAI/04

V/Ref.:

Data: 15/01/2004

Assunto: **Parecer do CEAI relativo ao EIA da Barragem de Vale de Picote de Cima.**

Serve o presente para no âmbito do processo de consulta pública em vigor, proceder ao envio do parecer realizado por esta Associação sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Barragem de Vale de Picote de Cima.

Sem outro assunto de momento, desde já se agradece a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,
De V. Ex^a
Pel' A Direcção

Carla Maria Gaspar Martins Janeiro

(Carla Maria Gaspar Martins Janeiro)

DAIA
PM
04.01.19

Es. Elisa Albuquerque
AB
20.1.2004



Parecer do relativo ao
Estudo de Impacte Ambiental da
Barragem de Vale de Picote de Cima

Após

- i) análise dos documentos disponíveis sobre o EIA em causa;
- ii) constatação dos impactes previsíveis e potenciais sobre a Fauna e Flora local pela implementação do empreendimento proposto;
- iii) reconhecimento dos valores naturais existentes na área em causa e região envolvente;

o **CEAI** – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica entende ser da maior utilidade apresentar os comentários seguintes no âmbito da consulta pública em vigor.

A análise, exposta em EIA, sobre os impactes do empreendimento considerado, ou seja, barragem e perímetro de rega associado (que fundamenta a execução da proposta), é apenas efectuada numa perspectiva individual e à escala pontual, não tendo portanto em consideração os eventuais impactes cumulativos decorrentes da conjugação das consequências directas e indirectas produzidas pela implementação de vários projectos semelhantes. Assim, não é reflectida, em momento algum, uma análise dos impactes potencialmente emergentes a uma escala regional, nomeadamente, a nível da perda de habitats de elevado valor ecológico, da fragmentação de habitat, da vulnerabilidade dos aquíferos e dos riscos de contaminação dos solos, entre outros. Apesar da barragem prever inundar uma área de apenas 13ha, a análise deste EIA não pode assumir como insignificante a conversão de 170ha de culturas arvenses de sequeiro em olival de regadio, prevista no contexto

global do projecto e com uma conseqüente e muito negativa alteração do uso actual do solo.

Apesar da pequena dimensão do projecto, esta questão é ainda acrescida de importância pelo facto de:

- i) existir em execução a jusante na mesma linha de água, na propriedade adjacente (Herdade de Vale de Picote de Baixo), uma proposta semelhante;
- ii) se localizar na zona marginal da Zona de Protecção Especial de Moura-Mourão-Barrancos, não respeitando, através da implementação de uma área de olival de regadio a integridade deste Sítio Classificado, nem da área de protecção ao mesmo;
- iii) carecer de parecer do Instituto de Conservação da Natureza, indispensável para a implementação de um projecto que visa a alteração do uso do solo numa área classificada ao abrigo da Rede Natura 2000.

Como referido no próprio EIA, o PROZEA (Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente à Albufeira do Alqueva), ao qual a localização em causa está subordinada, sugere que os objectivos agrícolas para o empreendimento considerado devem centrar-se na conservação dos sistemas existentes, mais do que na sua intensificação. Assim sendo, julgamos estar a proposta efectuada no âmbito deste EIA em absoluta contradição com o que serão as recomendações superiores para os projectos agrícolas a desenvolver no local.

Estudos de ecologia sobre mamíferos carnívoros recentemente desenvolvidos no âmbito do PMC1 do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva apontam a Ribeira de Toutalga, do qual o Barranco do Vale de Picote é afluente, como uma área prioritária a preservar pela sua importância na conservação de algumas espécies de mamíferos carnívoros com estatuto preocupante (Lontra, Gato-bravo e Toirão). Deste modo, apesar desta ribeira não ser directamente afectada pelo projecto em causa, a zona adjacente à mesma deverá ser alvo

de especial atenção na perspectiva da conservação da fauna acima referida, nomeadamente para conservação das suas áreas vitais.

Embora seja de enaltecer a proposta de realização dos trabalhos de execução da barragem entre Junho e Setembro, por forma a evitar o período de maior vulnerabilidade (por perturbação dos locais de reprodução) da generalidade da fauna presente, o projecto contradiz um quadro de normas técnicas que assegure o equilíbrio entre os objectivos económicos e os valores ambientais existentes, como é aliás mencionado em EIA.

Em conclusão, face ao exposto, considera-se que a realização do projecto proposto induz impactes globais negativos de importância significativa, principalmente no que diz respeito à alteração do uso actual do solo na ZPE de Moura-Mourão-Barrancos através da implementação de uma área de exploração agrícola intensiva (sujeita a regadio), pelo que a sua aprovação deverá ser recusada.

CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica

Rua do Raimundo, 119
Apartado 535
7002-506 Évora
Tel. 266 746 102 Fax. 266 745 782
info@ceai.rcts.pt



MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

TELECÓPIA * TELECOPIE * TELECOPY

Ref.	Data - Date - Date	Nº - Nr.	Pº.	-	-	/
	30 Janeiro 2004	03/DSGA/DAAmb	Páginas - Pages - Pages:			1
	- 2 FEV. 04 - 01449					

PARA - ADRESSER A - ADDRESSED TO

Instituto de Ambiente
Exm.^a Sr.^a Eng.^a Rita Candeias
FAX - 21 471 90 75

DE - EXPEDITEUR - SENDER

CCDR-Alentejo / Divisão de Avaliação Ambiental

ASSUNTO - SUJET - SUBJECT

Processo de AIA "Barragem de Vale Picote de Cima"

TEXTO - MESSAGE - MESSAGE:

Relativamente ao processo acima mencionado, junto se anexa o parecer da Liga para a Protecção da Natureza, remetido a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito da Consulta Pública.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Nuno Lecoq
Nuno Lecoq

CS
AS

DAIA
ma. cr. cr.

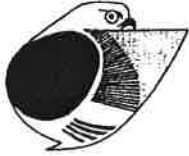
Rita Candeias
32-004

*Rec. em
15.01.2004
[Signature]*

C. C. R. ALENTEJO			
PR	VPR	VPR	ADM
04.01.16		01058	
DPD	DAA	DDT	DDI
S/PO	GEI	GOG	RAF

*Eng. Adão
Loureiro*

DLX no 3 DSGA/10



LPN
LIGA PARA A PROTECÇÃO
DA NATUREZA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



PARECER

RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE VALE DE PICOTE DE CIMA

Com base na análise dos documentos que constituem e integram o Estudo de Impacte Ambiental relativo à construção da Barragem de Vale de Picote de, a LPN – Liga para a Protecção da Natureza e o FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens, vêm por este meio manifestar a sua opinião quanto à implementação deste projecto.

Salientamos o seguinte:

- este projecto a ser implementado poderá gerar conflitos visto que a jusante foi construída uma outra barragem de dimensões e exigência bastante diferente e por isso com impactes também diferentes;

- entendemos que a lógica associada à construção da barragem de Vale de Picote de Cima, vai afectar e eventualmente inviabilizar o empreendimento a jusante, visto que o regime de aflúncias estará dependente da barragem agora em estudo;

*A DSGA
4 regimentos
[Signature]*

- esta barragem de Vale de Picote de Cima está nos limites da Zona de Protecção Especial Mourão/Moura/Barrancos, aliás parte da albufeira prevista inunda uma área da ZPE, ainda que insignificante. Tanto a barragem como a área de regadio proposta encontram-se numa faixa territorial que em termos funcionais deve ser de área tampão à própria ZPE;

- não sendo referido no estudo, a fase de exploração poderá causar graves impactes nalgumas espécies da avifauna ameaçada, ou com estatuto de conservação desfavorável, por exemplo na população invernante de Grou *Grus grus*, visto que a alteração da estrutura da vegetação prevista não se coaduna com a área de invernada desta espécie, que existe nomeadamente nos limites da propriedade em causa;

- a insuficiência de informação constante no corpo principal deste EIA, obrigou à integração de um aditamento com as respostas a questões colocadas pelo ICN. Nota-se contudo alguma discrepância entre esses dois documentos, nomeadamente a área prevista para rega (170 ha no ponto 4.2 do estudo de Maio e 113,83 ha no ponto 7 do aditamento em Novembro).

- quanto à caracterização da fauna afectada pelo empreendimento, no estudo de Maio é apenas descrito o elenco faunístico de ocorrência provável na região, só surgindo no aditamento a referência às espécies observadas, mas respeitante apenas ao mês de Setembro, não tendo sido como tal correctamente avaliada a importância deste local durante o período de nidificação e de invernada das aves.

- a criação de uma superfície alagada poderá de facto potenciar a ocorrência de grupos de fauna mas mais importante será seguramente conservar os que naturalmente lá existem e que serviram de suporte à criação de uma ZPE, ou seja, a Zona de Protecção Especial não terá sido criada para favorecer as aves aquáticas mas sim o elenco da avifauna estepária.

- a albufeira destina-se a sustentar a irrigação de uma área de olival com 170 ha, grande parte do qual no interior da ZPE, o que irá igualmente

determinar uma profunda alteração do uso do solo existente, sendo referido no estudo um impacte sócio-económico positivo e desvalorizados os impactes negativos sobre a fauna associada aos campos cerealíferos de sequeiro e de montado de azinho.

Pelo exposto, o nosso parecer à implementação desta barragem e regadio associado é **negativo**.

Responsáveis pela elaboração do parecer:

Carlos Miguel Cruz - Biologia-Geologia e Mestre em
Gestão de Recursos Biológicos

João Carlos Claro – Biólogo e Mestre em Gestão de
Recursos Biológicos

IA Instituto		Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPES	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	SJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	SOTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

**EXMO SENHOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
AMBIENTE**
Rua S. Domingos à Lapa, 26
1 200 - 835 LISBOA

ANTÓNIO LUÍS DE JESUS DIAS LOPES, casado,

Agricultor, residente em Moura, na Rua S. João de Deus, 17, havendo tomado conhecimento do Estudo de Impacto Ambiental disponível na Câmara Municipal de Moura e que incide sobre a construção de uma barragem a edificar na **“Herdade de Vale Picote de Cima”**, vem expôr e requerer, como segue:

1. O impetrante é dono do prédio rústico, denominado **“Vale Picote de Baixo”**, inscrito na matriz rústica, sob os art.ºs 10 e 11, da Secção D, da Freguesia de Santo Amador e Concelho de Moura.
2. E, nesse prédio, tem, desde recuada data, uma barragem sobre um curso de água sazonal, do que extrai a respectiva utilidade para os gados e culturas de regadio.
3. Esta barragem encontra-se autorizada pelos competentes serviços e sustenta a exploração agro-pecuária, assente na cultura de regadio de beterraba, cereais e gados.

À DAIA
Phy. 01.16

65 (12/11/16)
12/11/16
20/12/16

4. A edificação desta barragem, por natureza, retirará, em absoluto, o abastecimento natural da água da barragem do requerente, colocando em sério risco os bens, animais e aproveitamento agro-pecuário da sua exploração.
5. Com efeito, a obra a edificar no prédio a montante, com capacidade de armazenamento de cerca de 500.000 m³ de água, coloca, irremediavelmente, em causa a exploração, a sua rentabilidade e os postos de trabalho.
6. São sérios os riscos e gravíssimos os danos, que se tornarão irreversíveis, em face do corte e abastecimento de água, de que o requerente ficará privado.
7. A gestão racional dos recursos hídricos, o seu aproveitamento e planeamento não podem esmagar e bloquear a exploração agro-pecuária, já existente, que beneficiou de apoios estatais e ficará à mercê do arbítrio e incerteza.
8. O signatário não aceita, de forma alguma, que a obra, em causa, afecte gravemente a sua exploração, colocando-a em risco e perigo eminente de dissolução, tal como, aos postos de trabalho, dela dependentes.

9. Impõe-se que, os Serviços Hidráulicos possam indicar, com rigor, o impacto, que esta edificação terá na exploração do signatário, cujos prejuízos são, por ora, inquantificáveis.

Termos em que, se requer a suspensão do processo, até ser emitido parecer dos Serviços Hidráulicos, mediante estudo e análise da repercussão desta obra sobre a exploração do signatário.

E. D.

O Requerente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Silva', with a horizontal line underneath it.

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input checked="" type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
AMBIENTE

Rua S. Domingos à Lapa, 26
1 200 – 835 LISBOA

LUÍS MIGUEL FIALHO DIAS LOPES, casado, Agricultor,

residente em Moura, na Rua S. João de Deus, 17, vem expôr e requerer,
como segue:

1. O exponente é jovem agricultor.
2. E explora o prédio rústico, denominado “Vale Picote de Baixo”, inscrito na matriz sob o art.º 9, da Secção D, da Freguesia de Santo Amador e Concelho de Moura.
3. Acaba de tomar conhecimento de que, há um projecto de estudo de impacto ambiental, desencadeado pela construção hipotética e futura de uma barragem, a implantar no prédio rústico, denominado “Vale Picote de Cima”.
4. Este prédio rústico, onde irá ser implantada e construída tal barragem, situa-se a montante do prédio do aqui signatário.

À DAIR
04.01.16

Luís Miguel Dias Lopes
20/12/2011

5. E colocada sobre uma linha de água sazonal do barranco, que abastece, por seu turno, a barragem, que o exponente tem, no seu prédio.
6. Conforme se pode observar, a barragem a implantar, é de tal capacidade que, irá afectar, de forma notória, o abastecimento do caudal da barragem do ora requerente.
7. Sucede que, esta, situando-se a jusante, fica, necessariamente, dependente do enchimento daquela barragem.
8. Ora, o requerente, além de ter instalado a sua vida agrícola, com o concurso de apoios dos organismos do Estado – IFADAP – passa a correr riscos sérios, atento o volume de águas represadas pela nova edificação.
9. Além dos gados, há as sementeiras e culturas de regadio, tal como, os postos de trabalho, que passam a ficar em risco.
10. Qualquer desenvolvimento sustentável passa pelo envolvimento e participação dos cidadãos, mas, também, pelo ordenamento do território, aproveitamento racional de recursos naturais, com salvaguarda da capacidade de renovação e estabilidade ecológica e crescimento equilibrado de todos os sectores.

Termos em que, se requer, com urgência, se proceda ao rigoroso levantamento desta situação, através de técnicos dos Serviços Hidráulicos, que possam emitir o seu parecer, denegando-se a pretensão do projecto daquela barragem.

E. D.

O Requerente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis Miguel Ferrer". The signature is written in a cursive style and is positioned below the typed name "O Requerente,". There is a horizontal line drawn under the signature.